



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE



INDICAÇÃO Nº. IND 2057/2015

(Autoria: Deputado RAFAEL PRUDENTE – PMDB)

L I D O
Em. 71415

Assessoria de Plenário

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Detran – Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a pintura da faixa de pedestre, em frente à 33ª Delegacia de Polícia Civil de Santa Maria, na CL 114 Lote A, na Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Detran – Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a pintura da faixa de pedestre, em frente à 33ª Delegacia de Polícia Civil de Santa Maria, na CL 114 Lote A, na Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII.

JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo
Ind. Nº 2057/2015
Folha Nº 01 RA

A presente Indicação tem por finalidade a pintura da faixa de pedestre, em frente à 33ª Delegacia de Polícia, na Região Administrativa de Santa Maria.

Trata-se de reivindicação da comunidade, que há muito solicita a revitalização da faixa de pedestre, para garantir a segurança das pessoas que transitam nas áreas próximas à 33ª Delegacia daquela RA, tendo em vista que a má visualização deste ponto de travessia de pedestres, compromete a segurança e causa risco iminente de atropelamentos.

Diante do exposto, tendo em vista a melhoria na qualidade de vida dos transeuntes daquele local, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em.....


Deputado RAFAEL PRUDENTE

Autor



DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Protocolo Legislativo, para as devidas providências, e, em seguida, ao SACP, para encaminhamento, para análise de mérito (art. 143, § 1º, do RICLDF), à:

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 09/04/2015.

Felipe Triches
Consultor Legislativo
Matrícula 16.786-01

Setor Protocolo Legislativo
Ind N° 2057/2015
Folha N° 02 de 02